LEI MUNICIPAL N°4.543 DE 18 DE JULHO DE 2025

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Manhuaçu a Corrida de São Pedro, a ser realizada anualmente no mês de junho. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Manhuaçu a "Corrida de São Pedro", que será realizada anualmente, no mês de junho, no distrito de São Pedro do Avaí.

Parágrafo Único A Corrida de São Pedro tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a saúde e o bem-estar da população, integrar a comunidade e valorizar as tradições culturais do distrito.

Art. 2º A organização e a realização do evento poderão ser promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, em parceria com a comunidade local, associações, instituições públicas e privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 18 de julho de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL